ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, 28 de abril de 2023.

OFÍCIO Nº 045/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 045/2023 que ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"***, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

03/05/23

Aurea Ang. F. Caetano de Paula
Diretora Legislativa Port. nº 375/2017

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 02

MENSAGEM Nº 045/2023

Alta Floresta D´Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o artigo 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D' Oeste/RO, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 45/2023, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente projeto visa à abertura de crédito adicional especial junto a Lei Orçamentária Anual (Lei 1750/2022) para que seja possível adquirir material didático/pedagógico (projeto do almanaque é Rondônia terra da gente) para atendimento aos alunos do ensino fundamental de nosso Município.

O projeto é uma parceria com o Governo do Estado de Rondônia, via Secretaria Estadual de Educação através do convênio/transferência para a execução e aquisição do material didático/pedagógico, cujo autor da emenda é o Deputado Marcelo Cruz.

Destarte que o valor para a execução do projeto é de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valores estes consideráveis e que certamente irão ajudar a melhorar nosso IDEB, vez que investimento na educação básica certamente trará melhoria considerável a nossa população.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação do presente projeto seja na forma de **URGENCIA** em razão do prazo para efetuarmos os lançamentos contábeis e darmos início a licitação para aquisição dos materiais.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.026.250,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0022.1090 – Aquisição de Material Didático Superalmanaque e Livro Rondônia Terra da Gente.	R$ 1.026.250,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 1.026.250,00 **R$ 1.026.250,00**

Total Suplementação ---------- R$ 1.026.250,00

Receita: 17.24.51.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado destinados a Educação.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 – Convênios do Estado no valor total de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, nos dias vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 04

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO** **I**

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	2. CNPJ Nº 15.834.732/0001-54	3. MUNICÍPIO Alta Floresta D' Oeste	EXERCÍCIO 2022
4.CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- Consignado ( ) 2- Não Consignado (X)	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início ALR	Término: 365 dias ALR	

6.TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO / ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1° AO 5° ANOS - PROJETO DOS ALMANAQUE É RONDÔNIA TERRA DA GENTE.

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Os recursos serão aplicados na aquisição de material didático e formação para professores/alunos do ensino fundamental I, é possível desenvolver potencialidades nos professores na elaboração de estratégicas de Ensino e formas nos alunos o hábito de refletir sobre os conceitos necessários antes de qualquer atividade.

METAS QUALITATIVAS:

- Ofertar material de apoio aos estudantes e professores contribuindo com o processo de ensino aprendizagem;
- Fomentar a aprendizagem na metodologia das avaliações externas
- Incorporar novas possibilidades de trabalho docente;
- Estimular a criatividade, a experimentação, a criticidade;

Fortalecer a relação teoria e prática vinculada aos conhecimentos desenvolvidos no cotidiano escolar e praticado nas avaliações externas.

METAS QUANTITATIVAS

- Aquisição de Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas para os 1.852 (Hum mil oitocentos e cinquenta e dois) estudantes do Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano.
- Atender com novas metodologias de ensino e formação em serviço **65** professores do Ensino Fundamental.

8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls Nº 05

Aquisição de material didático e formação para professores / alunos do Ensino Fundamental I - 1° e 5° anos - Projeto dos Almanaque / Projeto Terra da Gente, destinado aos alunos do 1º ano ao 5° Ensino Fundamental: **1.500 coleção almanaque** para os alunos e contendo as seguintes matérias – Almanaque de Português, Matemática, Ciências, Geografia e Educação Financeira; **Projeto Terra da Gente** atribuído aos alunos do 1° ao 5 ano Ensino Fundamental: 2.000 livros **Rondônia Terra da Gente** para os alunos contendo Estudos regionais: História e Geográfica, através de seleção interna, visando à elevação do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), por meio da melhora no desempenho da leitura e da escrita dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Alta Floresta D'Oeste/RO, conforme planilha em anexo.

9. JUSTIFICATIVA

O Município de Alta Floresta D'Oeste está localizado na uma latitude 11º58'05" sul e a uma longitude 61º57'15" oeste, estando a uma altitude de 350 metros. Sua população estimada pelo Censo 2010 é de 24.392 habitantes. Possui uma área de 7.067 km² O PIB da cidade é de cerca de R$ 495,6 mil, sendo que 34,9% do valor adicionado advém da agropecuária, na sequência aparecem as participações da administração pública (34,1%), dos serviços (34,1%) e da indústria (3,1%).

Considerando que o Município de Alta Floresta D'Oeste possui 17 (dezessete) unidades escolares e atende aproximadamente 4.183 alunos (quatro mil, cento e oitenta três) alunos, sendo aproximadamente 2640 (dois mil, seiscentos quarenta) matriculados nos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental. Considerando que a Coleção Super Almanaque e o Livro Rondônia Terra da Gente vêm somar na qualidade da educação, pois é um recurso pedagógico de grande importância, que está descrito na Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Considerando que o Projeto é composto pelo livro do aluno que o acompanha durante todos os anos do ensino fundamental e por sessões de formação de professores onde são trabalhadas as sequencias didáticas e as estratégicas de aplicação da metodologia aplicada à realidade de cada ano, independente do livro didático em utilização. Durante a implementação do trabalho a cidade (escola) dispõe de uma assessoria permanente alternando encontros presencias e à distância com os docentes no intuito de orientar as primeiras atividades e capacitar o professor a usar a metodologia de forma autônoma sempre que necessitar, visando a construção das estruturas primárias de pensamento que contribuirão para o aprendizado significativo das matérias contempladas. Essas estruturas são inicialmente exploradas na Educação Infantil. Aqui, serão trabalhadas de forma sistemática durante dos anos do Ensino Fundamental a partir da ideia e que mais importante do que o conteúdo são as habilidades que o discente possui para manipulá-lo.

Experiências têm revelado que há um salto qualitativo significativo no desempenho dos alunos que estudam os temas abordados com foco na compreensão dos conceitos. Além disso, a iniciativa é lúdica, incentiva o gosto pelas matérias contempladas, contribui para manutenção de um ambiente descontraído nas aulas e, o que é melhor, ajuda o professor a fazer o aluno pensar sem ser um fardo no planejamento. É um complemento ao trabalho tradicional que impacta positivamente a autonomia e compreensão dos alunos, contribuindo para um melhor aprendizado e melhoria da performance discente nas diversas avaliações. Dessa forma, sem dúvida é um investimento com impacto positivo certo para a melhoria do ensino nos anos que se sucederem.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 06

10 – AUTENTICAÇÃO

Alta Floresta D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2023.01.27 13:19:44 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:	2 – CNPJ Nº	3 - MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal Alta Floresta D'Oeste	15.834.732.0001-54	Alta Floresta D'Oeste	2022

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls. Nº 07

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Os recursos serão aplicados Aquisição **de material didático com a concepção e linha metodológica do material intitulado SUPER ALMANAQUE / Livro de Rondônia Terra da Gente**, são materiais destinados aos alunos do 1° ao 5 ° ano do Ensino Fundamental 1, produzido pela Editora Calango (SUPER ALMANAQUE) é Didáticos Editora (Livro de Rondônia da Gente como forma de ampliação dos recursos pedagógicos do professor para otimização dos resultados dos alunos nas provas de avaliação nacionais e externas.

AÇÃO I:

Aquisição da Coleção Super Almanaque é Livro Rondônia Terra da Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de Educação **no município de Alta Floresta D'Oeste** do Estado de Rondônia. Valor do total: R$ 1.026.250,00 (Um milhão vinte seis mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo que R$ 938.250,00 (Novecentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) através de Indicação Parlamentar e a Prefeitura entrará com contrapartida no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito) mil.

5 – AUTENTICAÇÃO

Alta Floresta D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO:66145201215
Assinado de forma digital por GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2023.01.27 13:20:11 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 08

Plano de Trabalho	ANEXO III

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente				CNPJ
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste				15.834.732-000154
Endereço: Av. Nilo Peçanha 4513-Bairro Redondo				CEP: 76.954-000
Cidade: Alta Floresta D'Oeste	UF: RO	CEP: 76.954-000	DDD/Telefone: (69) 36412463	Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente: Caixa	Banco: 104		Agência: 3432	Praça de Pagamento: Alta Floresta D'Oeste
Nome do Responsável Giovan Damo				CPF: 661.452.012-15
R.G./Órgão Expedidor: 665.191SSP/RO	Cargo: Prefeito		Função: Prefeito	Matrícula: Prefeito

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPERALMANAQUE E LIVRO DE RONDÔNIA TERRA DA GENTE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROJETO DOS ALMANAQUE / PROJETO TERRA DA GENTE	Início: ALR	Término: 365 dias ALR

Identificação do Projeto

Aquisição de material didático SUPERALMANAQUE e LIVRO RONDÔNIA TERRA DA GENTE alunos do Ensino Fundamental I - Projeto Os Almanaque e aquisição destinado aos alunos do Ensino Fundamental I: **1.500 coleção almanaque** para o aluno **– Projeto Terra da Gente** e aquisição destinado aos alunos do Ensino Fundamental I: **2.000 livros,** visando à elevação do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), por meio da melhora no desempenho da leitura e da escrita dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de **Alta Floresta D' Oeste.**

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 09

Justificativa da Proposição

Considerando que o Município de Alta Floresta D'Oeste possui 17 (dezessete) unidades escolares e atende aproximadamente 4.183 alunos (quatro mil, cento e oitenta três) alunos, sendo aproximadamente 2640 (dois mil, seiscentos quarenta) matriculados nos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental. Considerando que a Coleção Super Almanaque e o Livro Rondônia Terra da Gente vêm somar na qualidade da educação, pois é um recurso pedagógico de grande importância, que está descrito na Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO, trabalha delineando nova proposta curricular. Tendo em vista, assegurar o direito dos alunos e com o propósito de desenvolver competências de alfabetizar e letrar alunos na idade certa, valendo-se de contextos significativos, contribuindo para a qualidade do ensino, renovação pedagógica e para a redução dos atuais índices de déficit na alfabetização e com a finalidade de reverter os índices preocupantes em proficiência na leitura e escrita, com formação específica para o seu desenvolvimento, a fim de alcançar melhor qualidade na educação, é primordial a aquisição dos materiais didáticos literário e formação para professores.

Alta Floresta D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2023.01.27 13:20:33 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 10

Plano de Trabalho	Anexo IV

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	Parcela Única											
01	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 938.250,00											
Total	**R$ 938.250,00**											

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	Parcela Única											
01	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	88.000,00											
Total	**R$ 88.000,00**											

2. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Alta Floresta D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2023.01.27 13:20:51 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 11

3. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 12

RELAÇÃO DO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO

COMPOSIÇÃO DA COLEÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO / ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1° AO 5° ANOS - PROJETO DOS ALMANAQUE É RONDÔNIA TERRA DA GENTE

COLEÇÃO ALMANAQUE PARA O ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**AUTOR**
1	ALMANAQUE DE PORTUGUÊS	FERNANDA RIBEIRO
2	ALMANAQUE DE MATEMÁTICA	CARLOS DAVYSON MAX PAIVA J. JÚNIOR
3	ALMANAQUE DE CIÊNCIAS	PAUO ROBERTO MARIANO
4	ALMANAQUE DE GEOGRAFIA	FILIPE MACIEL DE MOURA
5	ALMANAQUE DE EDUCAÇÃO FICANANCEIRA	JOSÉ MARIA DE MELO Jr.

COMPOSIÇÃO DO LIVRO RONDÔNIA TERRA DA GENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

LIVRO RONDÔNIA TERRA DA GENTE PARA O ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL I		
INTENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**AUTOR**
1	ESTUDOS REGIONAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA	ARIMATEIA DANTAS/ DIEGO LUS / EDNA CARLA BATISTA / ELIS VIANA / LOURISMAR BARROSO / WALFREDO TADEU

GIOVAN DAMO:66145201215 Assinado de forma digital por GIOVAN DAMO:66145201215 Dados: 2023.01.27 13:21:16 -04'00'

GIOVAN DAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 13

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 045/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 045/2023, de 28 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que tem por finalidade solicitar Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão vinte e seis mil e duzentos e cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Segunda o autor, o projeto visa aquisição de material didático.

O Projeto está instruído com classificações funcionais, programáticas e econômicas bem como a Mensagem nº 045/2023, justificando a necessidade da abertura de crédito.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURIDICA

A princípio esclareço que o parecer é um documento por meio do qual o profissional – no caso o Assessor Jurídico desta Casa de Leis – fornece informações técnicas acerca de determinado assunto sob consulta, com opinião jurídica fundamentada em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre o tema em análise, servindo como subsídio para tomada de decisão dos nobres Edis, conquanto não vinculante.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 14

2.1 DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere a inciativa, observa-se, outrossim, que a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e o art. 115, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste (Resolução nº 108/94).

2.2 DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

O título V da Lei da 4.320/64 regula a matéria dos créditos adicionais, classificando-os em Suplementares, especiais e extraordinários.

Em análise do referido título, observa que o crédito adicional tem como objetivo cobrir despesas não computadas na Lei orçamentaria ou quando esse computo for considerado insuficiente, inteligência do artigo 40 da referida Lei.

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

No presente caso, a municipalidade requer abertura de credito especial nos elementos descritos no texto. Estando, portanto, criando dotação orçamentária específica, por entender que tal dotação inexiste na Lei original, exigência do artigo 41, II da Lei 4.320/64.

Quanto ao recurso, o prefeito em sua mensagem informou a origem, qual seja convenio com o Estado, estando, portanto, atendido o disposto no artigo 43 da mesma Lei.

Para além desses argumentos, a mensagem justificativa demonstra a necessidade da abertura do crédito adicional e, além disso, há pertinência nas dotações pretendidas.

Por estes fundamentos, entendemos que o projeto de Lei em referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria, bem

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/21
Fls Nº 15

como os princípios gerais da Administração Pública e demais normas de Direito Financeiro e Orçamentário.

Ressaltamos, também, que o projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada a presença da moralidade administrativa, conforme se depreende da mensagem de justificativa.

Nesse momento, é preciso destacar que o projeto não trouxe em seu bojo documentos comprobatórios dos argumentos, a exemplo o convenio firmado com ente estadual para que os vereadores possam fiscalizar e comprovar os fatos. Entretanto, entendo que somente as comissões podem suscitar tal demanda por se tratar de ato privativo dos nobres edis.

Dito isso, convém destacar que o projeto atende os requisitos Legais, estando apto a tramitação na casa Legislativa para apreciação do mérito pelos nobres vereadores.

2.3 DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

I – DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO E MODALIDADE

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes pertinentes.

O quórum para aprovação do referido Projeto de Lei será por maioria absoluta dos membros da Câmara (art.26, §2°, item 7 da Lei Orgânica do Município).

A Lei orgânica do Município de Alta Floresta D`Oeste, determina em seu art. 26, § 2°. 5 que a aprovação da matéria prevista no projeto depende da maioria absoluta dos vereadores.

II – DOS TURNOS DE VOTAÇÃO

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/21
Fls Nº 16

Com relação ao interstício e turno de votação, trata-se de matéria de turno único, nos termos do artigo 159, II do Regimento Interno.

III – DA VOTAÇÃO DO PRESIDENTE

Com relação ao Presidente da Casa, o Regimento Interno da Câmara Municipal, determina em seu art. 192, §. 1°. que o Presidente NÃO DEVERÁ VOTAR na matéria, exceto em caso de empate, por força regimental.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 045/2023, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o parecer.

É o parecer, S. M. J.

Alta Floresta do Oeste/RO, 08 de abril de 2023.

REGINALDO SILVA

Assessor Jurídico

OAB/RO 8086

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 17

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto Lei nº 45/2023 - Autoria – Poder Executivo, que dispõe sobre: abertura de adicional Especial no Orçamento Vigente, valor de R$ 1.026.250,00 – Secretaria Municipal de Educação

I – Relatório – O presente Projeto visa à abertura de crédito adicional especial junto a Lei Orçamentária Anual (Lei 1750/2022) para que seja possível adquirir material didático/pedagógico (projeto do almanaque é Rondônia terra da gente) para atendimento aos alunos do ensino fundamental de nosso Município, com uma parceria com o Governo do Estado de Rondônia, via Secretaria Estadual de Educação através do recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 convênio/transferência para a execução e aquisição do material didático/pedagógico, cujo autor da emenda é o Deputado Marcelo Cruz.

II - **Parecer do Relator** - Diante da relevância da presente propositura, sou de parecer favorável e se encontra pronta para os procedimentos administrativos e futura votação.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 10 dias do mês de maio de 2023

Abel William R Silva
ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA -MDB
RELATOR/CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto Lei nº 45/2023 - Autoria – Poder Executivo, que dispõe sobre: abertura de adicional Especial no Orçamento Vigente, valor de R$ 1.026.250,00 – Secretaria Municipal de Educação

Parecer da comissão

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, reuniu-se em sessão ordinária realizada em 10/05/2023, as , no recinto da Câmara Municipal, para **análise do Projeto acima mencionado,** opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto ora mencionado, e que o mesmo se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 10 dias do mês de maio de 2023.

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO-DEM
PRESIDENTE

ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA -MDB
RELATOR/CPOF

NATÃ SOARES DA CRUZ-PSD
MEMBRO/CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: EDUCAÇÃO SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI nº 45/2023. **Autoria Poder Executivo, que dispõe sobre: abertura de credito adicional Especial ao orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Educação -** Aquisição de Material Didático Superalmanaque e Livro Rondônia Terra da Gente.

RELATÓRIO E Parecer do Relator

I – Relatório – O projeto é uma parceria com o Governo do Estado de Rondônia, via Secretaria Estadual de Educação através do convênio/transferência para a execução e aquisição do material didático/pedagógico, cujo valor para a execução do projeto é de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valores estes consideráveis e que certamente irão ajudar a melhorar nosso IDEB ,uma vez que investimento na educação básica certamente trará melhoria considerável a nossa população.

II - **Parecer do Relator** - Diante da relevância da presente propositura, em face, nestes termos sou favorável ao projeto.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 10 dias do mês de maio de 2023.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB
Relator – Favorável

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 20

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: EDUCAÇÃO SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI nº 45/2023. **Autoria Poder Executivo, que dispõe sobre: abertura de credito adicional Especial ao orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Educação** - Aquisição de Material Didático Superalmanaque e Livro Rondônia Terra da Gente.

Parecer da comissão

A Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social, reunida em 10 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, para análise do Projeto Lei acima mencionado, sendo o Projeto de extrema necessidade. Após o analise e achado conforme, bem como o relatório do Relator e, opinamos por unanimidade pela aprovação, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ROMEU ROQUE ROYER-PSD
Presidente-Favorável

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Membro-Favorável

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB
Relator – Favorável

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 21

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 45/2023 – Autoria – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**. Valor de R$ 1.026,250,00. Secretaria de Educação "Convenio".

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 39 do Regimento Interno.

I – RELATÓRIO – O presente projeto visa à abertura de crédito adicional especial junto a Lei Orçamentária Anual (Lei 1750/2022) para que seja possível adquirir material didático/pedagógico (projeto do almanaque é Rondônia terra da gente) para atendimento aos alunos do ensino fundamental de nosso Município. Recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 – Convênios do Estado.

II - Parecer do Relator – nos termos acima mencionados, e em análise da matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa da propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado a Legislação vigente, reveste-se de boa forma para constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, está pronto para ser aprovado pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 10 de maio de 2023.

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Relator/CPLJ

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/2023
Fls. Nº 18

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 45/2023 – Autoria – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**. Valor de R$ 1.026,250,00. Secretaria de Educação "Convenio".

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, reuniu-se em sessão ordinária, realizada em 10 de maio de 2023 as 09:00horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde analisamos o Projeto de Lei acima mencionado, em analise junto ao relatório do Relator, visto e analisado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto de lei. Assim sendo o Projeto se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo. Vale salientar a ausência do vereador Juniomar Melo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 10 de maio de 2023.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB
PRESIDENTE/ CPLJRF

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Relatora/CPLJRF

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 19

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

ATA da Décima Terceira Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste - Rondônia, realizada no dia 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023, com início às 19:00hrs., no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste - Ro, sito a Avenida Brasil, 3333, estando presentes: Presidente: **ERNANDES BONFIM DE SOUZA -PTB**, Vice-presidente **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS- PP**, 2 ° **vice-Presidente ADELMO GARCIA-DEM,** 1° secretário **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM, 2º - Secretario DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB,** e os Vereadores: **ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA-MDB, INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES** – PTB, **NATÃ SOARES DA CRUZ** – PSB, **ROMEU ROQUE ROYER-PSD. Vale salientar a ausência do vereador JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD,** Após a verificação do número legal de quórum, o Presidente certificou a presença de 09 (nove) vereadores. Invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em consulta ao plenário, o Presidente solicitou a inscrição de oradores para uso do espaço no Livro de GRANDE EXPEDIENTE, não foi registrado a inscrição dos Vereadores. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** (Tribuna) foram registrado a inscrição dos Vereadores: **NATÃ SOARES DA CRUZ** – PSB, **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES** – PTB, **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM. Item 01 -** Leitura, discussão, e único turno de votação da Ata da décima Segunda Reunião Ordinária realizada em 08/05/2023, a vereadora Marilza solicitou dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista ser de conhecimento dos senhores vereadores, passou o pedido da vereadora a votação, ficando acatado pelos presentes, passou a ata a votação, ficando aprovada sem leitura. **Item 02 LEITURA DA INDICAÇÃO: nº 015/2023** – Autoria do Vereador ADELMO GARCIA – DEM, que dispõe sobre: INDICA ao Prefeito Municipal, junto ao setor competente Secretaria Municipal de Infraestrutura que seja efetuado reabertura, cascalhamento de estradas, bem como e limpeza das Ruas e Avenidas no Distrito de Rolim de Moura do Guaporé. **Item 03 -** Pequeno expediente – não houve inscrição de Vereadores. **Item 04** – Grande Expediente – não houve vereadores inscritos. **Item 05 -** Intervalo Regimental a vereadora Marilza solicitou dispensa do Intervalo Regimental, ficando acatado pelos presentes. Passou a segunda parte da ordem do dia. - I – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. **039/2023 – Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ACRESCE O INCISO VI AO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL 848/2007" – auxilio alimentação Conselho Tutelar. Feito a leitura o senhor presidente passou o Projeto a Discussão, os vereadores Indiomarcio e Natã teceram comentários sobre o assunto, feito isto passou a votação, chamada dos vereadores(votação maioria dos vereadores presentes), ficando aprovado com 08 (oito) votos favoráveis. Vai a sanção do Poder Executivo.** II – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. **040/2023 – Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE". Convenio ex-Deputada Jaqueline Cassol. Após a leitura do projeto o senhor presidente passou o Projeto a Discussão, a vereadora Marilza se manifestou sobre o projeto em agradecimento. Feito isto o senhor presidente, passou o projeto a votação (maioria absoluta), ficando aprovado com 08 (oito) votos favoráveis. Vai a sanção do Poder Executivo.**III – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. **041/2023 – Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE". Convenio para educação do Deputado Marcelo Cruz. Após a leitura do projeto o senhor presidente passou o Projeto a Discussão, não havendo manifestação, passou o projeto a votação (maioria absoluta), ficando aprovado com 08 (oito) votos favoráveis. Vai a sanção do Poder Executivo.** IV – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. **042/2023 – Executivo Municipal, que dispõe sobre: REMISSÃO DE JUROS E MULTAS NOS TRIBUTOS VENCIDOS 31/12/22 Após a leitura do projeto o senhor presidente passou o Projeto a Discussão, os vereadores: Ernandes, Jacy, Marilza, Natã e Indiomarcio se manifestaram sobre o projeto. Feito isto o senhor presidente, passou o projeto a votação (2/3), ficando aprovado com 08 (oito) votos favoráveis. Vai a sanção do Poder Executivo.** V – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. **045/2023 – Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE". Convenio para educação do Deputado Marcelo Cruz. Feito a leitura o Vereador Abel William, SOLICITOU VISTA DO PROJETO, o senhor presidente concedeu vista do Projeto ao Vereador Abel William.** VI – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n.

Câmara Municipal D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 22

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

08/2023 – Autoria – vereador Ernandes Bonfim de Souza que dispõe sobre: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARREADORES DE UTILIDADE PÚBLICA EM PROPRIEDADES RURAIS, PARA FINS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Feito a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão. Os vereadores: Romeu Marilza teceram comentários referente ao Projeto Lei e o vereador Natã mencionou sobre projetos idênticos aprovados por essa casa inclusive o de n. 05 de sua autoria, inclusive tem uma emenda do vereador Jacy, disse ainda que em conversa com o poder executivo esses trabalhos já estão sendo atendidos através da secretaria de agricultura e que apresento ao presidente e ao Plenário prejudicialidade do Projeto em pauta. Em seguida o senhor presidente passou o projeto em votação o vereador Natã pediu inserção Regimental da prejudicialidade do projeto, o presidente respondeu que irá passar o projeto a votação e que o vereador procure seus direitos legais. Continuou a votação (maioria dos vereadores presente) 07 (sete) votos favoráveis 01(uma) abstenção do vereador Natã. Aprovado o projeto vai a sanção do poder Executivo.** VII – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. 09/2023 – Vereador Juniomar Melo, que dispõe sobre: "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS E EMERGÊNCIAS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O vereador Natã Soares, solicitou retirada do Projeto de Pauta, tendo em vista o Autor do Projeto estar ausente, ficando acolhido pelo presidente o pedido do Vereador, ficando retirado o projeto de Pauta.** VIII – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. Projeto de Lei nº 10/2023 – Autoria – vereador Natã Soares, que dispõe sobre: : **"A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RETIRADO PELA MANHA PELO AUTOR DO PROJETO – CONCEDIDO PELO PRESIDENTE. O projeto foi retirado de pauta na parte da manhã, através de requerimento apresentado pelo autor, ficando concedido pelo presidente a retirada do projeto e concedido 10 (dez) dias de prazo ao vereador.** IX – Discussão e Votação Única do Projeto Lei n. Projeto de Lei nº 11/2023 – Autoria – mesa Diretora, que dispõe sobre: **"ALTERA O ANEXO III e IV LEI MUNICIPAL Nº 1.763 de 01 de fevereiro de 2023". Após a leitura do projeto o senhor presidente passou o Projeto a Discussão, não havendo manifestação, passou o projeto a votação (maioria absoluta), ficando aprovado com 08 (oito) votos favoráveis. Vai a sanção do Poder Executivo.** X – Discussão e votação única do **Veto referente ao Projeto 003/2023 "Diárias". Após a leitura o vereador Abel William requereu vista Do veto, ficando concedido pelo presidente.** Feito isto Passou ao livro de comunicação parlamentar, usou da palavra os inscritos: **NATÃ SOARES DA CRUZ** – PSB, **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES** – PTB, **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM. Fez uso da palavra sem inscrição no livro de comunicação os vereadores: ROMEU ROQUE ROYER, ABEL WILLIAM. Considerações finais pelo presidente Ernandes Bonfim de Souza. Feito isto o senhor presidente** Agradeceu a presença de todos e a proteção de Deus e declarou encerrada a sessão. E para constar eu Aurea Angélica Rossi C. de Paula, Diretora Legislativa, por determinação da mesa, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme será assinada pelo Presidente e Secretario. **A D E N D O: Os pronunciamentos dos Senhores Vereadores encontram-se devidamente gravados, registrados e arquivados nos anais deste Poder Legislativo**. Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/23
Fls Nº 23

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
GABINETE DO VEREADOR ABEL WILLIAM RIBEIRO SILVA

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 Maio de 2023.

Ofício nº 011/GV/2023

Ao Senhor Glicério Bittencurt

Secretário Municipal de Educação

Alta Floresta D'Oeste/RO

Assunto: Solicitar informações sobre o Projeto de Lei 45/2023, que dispõe sobre credito adicional especial ao orçamento vigente no valor 1.026.250,00.

Venho por meio deste com todo o mais alto respeito e admiração, solicitar de Vossa senhoria (o), sobre o referido Projeto no intuito de aquisição de material didático superalmanaque e livro o Rondônia Terra da Gente.Venho por meio deste, requerer as seguintes informações abaixo, para melhor esclarecimentos referente ao Projeto.

- Tiragem
- Escritor
- Assunto do Livro
- Valor unitário
- Faixa etária

Atenciosamente,

Na oportunidade, renovo protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45
Fls Nº 24

Abel William Ribeiro Silva

Abel William Ribeiro Silva– MDB
Vereador

Vania Moreira Paulo e Silva
Analista Nível I
Portaria Nº 033/2021/GAB
Recebi em 16/05/23

Av: Bahia, Nº. 5703 – Bairro Cidade Alta
Telefone: (069) 36413812 / E-mail: vereadorwilliamoliveira140@outlook.com

Ofício n° 075/2023/GAB/SEMED

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22 de maio de 2023.

Ao senhor
ABEL WILLIAN RIBEIRO SILVA
Vereador
Neste / Alta Floresta D'Oeste–RO

ASSUNTO: prestar informações sobre aquisição de material didático do Projeto Super Almanaque e Livro Rondônia Terra da Gente.

Prezado senhor,

Venho por deste informar que a aquisição de material didático do Projeto Super Almanaque e Projeto Livro de Rondônia Terra da Gente, visa atender os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I das escolas municipais rurais e urbanas do município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e que o mesmo encontra em fase inicial no setor de Convênio da Prefeitura Municipal.
Os Projetos são compostos por:

COLEÇÃO ALMANAQUE PARA O ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**AUTOR**
1	ALMANAQUE DE PORTUGUÊS	FERNANDA RIBEIRO
2	ALMANAQUE DE MATEMÁTICA	CARLOS DAVYSON MAX PAIVA J. JÚNIOR
3	ALMANAQUE DE CIÊNCIAS	PAUO ROBERTO MARIANO
4	ALMANAQUE DE GEOGRAFIA	FILIPE MACIEL DE MOURA
5	ALMANAQUE DE EDUCAÇÃO FICANANCEIRA	JOSÉ MARIA DE MELO Jr.

LIVRO RONDÔNIA TERRA DA GENTE PARA O ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**AUTOR**
1	ESTUDOS REGIONAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA	ARIMATEIA DANTAS/ DIEGO LUS / EDNA CARLA BATISTA / ELIS VIANA / LOURISMAR BARROSO / WALFREDO TADEU

Atenciosamente,

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ:66319056991
Assinado de forma digital por GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ:66319056991
Dados: 2023.05.23 10:31:56 -04'00'

Glicério Bitencourt Queiroz
Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste – RO
Portaria nº 165/2022/GAB

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc Nº 45/2023
Fls Nº 25

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

ATA da Décima Nona Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste - Rondônia, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023, com início às 19:00hrs., no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste - Ro, sito a Avenida Brasil, 3333, estando presentes: Presidente: **ERNANDES BONFIM DE SOUZA -PTB**, Vice-presidente **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS- PP**, 2 ° **vice-Presidente ADELMO GARCIA-DEM,** 1° secretário **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO –DEM, 2° - Secretario DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB** e os Vereadores: **ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA-MDB**, **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES** – PTB, **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD, NATÃ SOARES DA CRUZ** – PSB, **ROMEU ROQUE ROYER-PSD.** Após a verificação do número legal de quórum, o Presidente certificou a presença de 10 (dez) vereadores. Invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em consulta ao plenário, o Presidente solicitou a inscrição de oradores para uso do espaço no Livro de GRANDE EXPEDIENTE, foi registrado a inscrição do vereador, JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** (Tribuna) foram registrado a inscrição dos Vereadores: **ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA-MDB, NATÃ SOARES DA CRUZ** – PSB, **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES** – PTB, **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO-DEM, MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS-PP. Item 01 -** Leitura, discussão, e único turno de votação da Ata da décima oitava Reunião Ordinária realizada em 19/06/2023, vereadora Marilza solicitou dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista ser de conhecimento dos senhores vereadores, passou o pedido da vereadora a votação, ficando acatado pelos presentes, passou a ata a votação, ficando aprovada sem leitura. **Item 02 – LEITURA DOS ANTEPROJETOS N.S: ANTEPROJETO LEI Nº 03/2023 –** VEREADORA MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS-PP, que dispõe sobre: PROGRAMA WIFI LIVRE NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO. **ANTEPROJETO** Lei nº. 04/2023 – autoria vereador Natã Soares, que dispõe sobre: AUTORIZA 0 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÄO COM O FUNDO PENITENCIÁRIO — FUPEN DO ESTADO DE RONDÒNIA, COM INTERVENIÈNCIA DA SECRETARIA DO ESTADO E JUSTIÇA — SEJUS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **ITEM 03 – LEITURA DO PROJETO LEI Nº.S** Projeto Lei nº. 12/2023 – Autoria vereador Juniomar Melo, que dispõe sobre: " TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, INDICADAS AO MUNICÍPIO POR DEPUTADOS ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAL". **Projeto lei nº.13/2023** – Vereador JUNIOMAR MELO "CRIA O § 2° "A" NO ARTTIGO 97 DA LEI 885/2008" auxilio alimentação. **ITEM 04 – LEITURA DO VETO REFERENTE** AO PROJETO DE LEI 09/2023 -Autoria Vereador Juniomar Melo. **ITEM 05 – LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 17/2023** – AUTORIA VEREADOR - JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA. INDICA AO EXCELENTISSIMO SENHOR GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS TRANSVERSAIS NO PAVIMENTO DAS ROTATÓRIAS: SITO AVENIDA BRASIL, AVENIDA RONDÔNIA E EM FRENTE A FEIRA MUNICIPAL. **ITEM 06 - LEITURA DO ATO Nº 015/2023. ITEM – 07 - LEITURA DE ORRESPNDÊNCIAS. ITEM 08 – PEQUENO EXPEDIENTE - Palavra vaga aos vereadores inscritos -** não houve inscrição de vereadores. **Item 09** – Grande Expediente –vereador inscrito e fez uso da palavra: **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD**. **Item 10 – Intervalo Regimental – a** vereadora Marilza solicitou dispensa do Intervalo Regimental, o senhor presidente passou o pedido da vereadora a votação, ficando acatado pelos presentes. Passou a **SEGUNDA PARTE ORDEM . I - Primeira Discussão e Votação única do Projeto lei nº 044/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008. Feito a leitura, passou a primeira discussão, não havendo manifestação passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis. Ficando o Projeto aprovado na primeira discussão e votação. **II - Discussão e Votação única do Projeto lei nº 045/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, não havendo manifestação o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **III - Discussão e Votação única do Projeto lei nº 046/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, não havendo manifestação o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **IV- Discussão e Votação única do Projeto lei nº 051/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, não havendo manifestação o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e uma ausência vereador Juniomar e vai a sanção do Poder Executivo. **V - Discussão e Votação única do Projeto lei nº**

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

052/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, não havendo manifestação o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **VI - Discussão e Votação única do Projeto lei nº 053/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, não havendo manifestação o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **VII - Discussão e Votação única do Projeto lei nº 054/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, o vereador Indiomarcio se manifestou e em seguida o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **VIII - Discussão e Votação única do Projeto lei nº 055/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, não havendo manifestação o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **IX - Discussão e Votação única do Projeto lei nº 056/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N. 1.261/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". Feito a leitura, passou a discussão, os vereadores Jeremias e Romeu se manifestou referente a matéria e em seguida o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **X - Primeira Discussão e Votação única do Projeto lei nº 057/2023**- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008". Feito a leitura, passou a primeira discussão, não havendo manifestação passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis. Ficando o Projeto aprovado na primeira discussão e votação. **XI - Discussão e Votação única do Projeto lei nº.10/2023** – Vereador JUNIOMAR MELO "ESTABELECE OBRIGATORIEDADE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO ENVIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ANUALMENTE DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE e HABITAÇÃO – FITHA. Feito a leitura, passou a discussão, os vereadores Juniomar, Romeu e Jacy se manifestou referente a matéria e em seguida o senhor presidente passou chamada dos vereadores votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e vai a sanção do Poder Executivo. **XII - Discussão e Votação única do Requerimento nº.10/2023** – Vereador JUNIOMAR MELO - **REQUER** ao Excelentíssimo senhor Giovan Damo, Prefeito Municipal, junto ao setor competente para que seja efetuado a contratação de uma empresa especializada, para que se faça um estudo sobre as represas das usinas elétricas construído em nosso Município para sabermos se as enchentes constantes são causadas pelo impacto dos reservatórios das PCHS. Feito a leitura, passou a discussão teceram comentários os senhores vereadores: Juniomar, Jacy, Jeremias, Abel William, Marilza. Feito isto passou o requerimento a votação, os vereadores que concordam permaneçam como estão e os que não concordam se manifestam, ficando aprovado por unanimidade e vai ao conhecimento do Poder Executivo. Feito isto ao livro de comunicação parlamentar, fez uso da palavra os vereadores: Ernandes Bonfim de Souza, Jacy Evandro R. Neto, Natã Soares, Abel William, Marilza Cristina V., Jereamias. Feito isto o **senhor presidente A**gradeceu a presença de todos e a proteção de Deus e declarou encerrada a sessão. E para constar eu Aurea Angélica Rossi C. de Paula, Diretora Legislativa, por determinação da mesa, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme será assinada pelo Presidente e Secretario. **A D E N D O: Os pronunciamentos dos Senhores Vereadores encontram-se devidamente gravados, registrados e arquivados nos anais deste Poder Legislativo.** Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 27

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
A U T O G R A F O

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$1.026.250,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0022.1090 – Aquisição de Material Didático Superalmanaque e Livro Rondônia Terra da Gente.	R$1.026.250,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 1.026.250,00 **R$ 1.026.250,00**

Total Suplementação ---------- R$ 1.026.250,00

Receita: 17.24.51.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado destinados a Educação.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 – Convênios do Estado no valor total de R$ 1.026.250,00 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, aos 27 dias do mês de Junho de 2023.

Ernandes Bonfim de Souza
Presidente/Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 28

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Oficio nº. 33/DL/2023.

Alta Floresta D' Oeste, 27 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo
Senhor **GIOVAN DAMO**
Prefeito Municipal

Subimos a Sanção de Vossa Excelência os Projetos Lei abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e regimental, foram aprovados na décima nona Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2023.

Projeto lei nº 045/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 046/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 051/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 052/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 053/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 054/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 055/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº 056/2023- Executivo Municipal, que dispõe sobre: "ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N. 1.261/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Projeto lei nº.10/2023 – Vereador JUNIOMAR MELO "ESTABELECE OBRIGATORIEDADE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO ENVIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ANUALMENTE DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE e HABITAÇÃO – FITHA.

FORAM APRESENTADOS NA MESMA SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO AO Poder Executivo:

Anteprojeto 03/2023 – autoria vereadora Marilza C. V. dos Santos, que dispõe sobre: PROGRAMA WIFI LIVRE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

Anteprojeto 04/2023 – Autoria Vereador Natã Soares, que dispõe sobre: CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O FUNDO PENITENCIARIO – FUPEN.

Obs. Requerimento aprovada na sessão acima mencionada: nº.10/2023 – Vereador JUNIOMAR MELO - **REQUER** ao Excelentíssimo senhor Giovan Damo, Prefeito Municipal, junto ao setor competente para que seja efetuado a contratação de uma empresa especializada, para que se faça um estudo sobre as represas das usinas elétricas construído em nosso Município para sabermos se as enchentes constantes são causadas pelo impacto dos reservatórios das PCHS.

INDICAÇÃO apresentada na décima nona Reunião: Nº 17/2023 – AUTORIA VEREADOR - JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA. INDICA AO EXCELENTISSIMO SENHOR GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS TRANSVERSAIS NO PAVIMENTO DAS ROTATÓRIAS: SITO AVENIDA BRASIL, AVENIDA RONDÔNIA E EM FRENTE A FEIRA MUNICIPAL.

Atenciosamente,

Ernandes Bonfim de Souza
Presidente/Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. Nº 45/23
Fls. Nº 29

27/06/23